

Boletim de Serviço

N. 295, 25 de julho de 2022

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

hu HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DA UFGD

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
DESIGNAR.....	5
PORTARIA N. 282, DE 05 DE JULHO DE 2022	5
PORTARIA N. 283, DE 06 DE JULHO DE 2022	5
PORTARIA N. 284, DE 06 DE JULHO DE 2022	6
PORTARIA N. 285, DE 06 DE JULHO DE 2022	6
PORTARIA N. 291, DE 11 DE JULHO DE 2022	7
PORTARIA N. 292, DE 11 DE JULHO DE 2022	7
PORTARIA N. 293, DE 12 DE JULHO DE 2022	8
PORTARIA N. 295, DE 14 DE JULHO DE 2022	10
PORTARIA N. 300, DE 20 DE JULHO DE 2022	10
DESLIGAR.....	11
PORTARIA N. 287, DE 08 DE JULHO DE 2022	11
PORTARIA N. 288, DE 08 DE JULHO DE 2022	11
RECOMPOR.....	12
PORTARIA N. 289, DE 08 DE JULHO DE 2022	12
PORTARIA N. 297, DE 12 DE JULHO DE 2022	13
PORTARIA N. 298, DE 13 DE JULHO DE 2022	14
RECONDUZIR	16
PORTARIA N. 290, DE 08 DE JULHO DE 2022	16
APROVAR.....	17
PORTARIA N. 296, DE 12 DE JULHO DE 2022	17
INSTITUIR E COMPOR.....	19
PORTARIA N. 299, DE 15 DE JULHO DE 2022	19
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	20
PORTARIA N. 12, DE 30 DE JUNHO DE 2022	20
PORTARIA N. 13, DE 01 DE JULHO DE 2022	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	21
PRORROGAR.....	21
PORTARIA N. 87, DE 05 DE JULHO DE 2022	21
RECOMPOR.....	21
PORTARIA N. 88, DE 08 DE JULHO DE 2022	21
APROVAR.....	22
PORTARIA N. 89, DE 11 DE JULHO DE 2022	22
PORTARIA N. 90, DE 19 DE JULHO DE 2022	23

PORTARIA N. 91, DE 19 DE JULHO DE 2022	23
PORTARIA N. 92, DE 19 DE JULHO DE 2022	23
PORTARIA N. 93, DE 19 DE JULHO DE 2022	24
PORTARIA N. 94, DE 19 DE JULHO DE 2022	24
PORTARIA N. 95, DE 19 DE JULHO DE 2022	25
PORTARIA N. 96, DE 19 DE JULHO DE 2022	25
CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA	26
RELATÓRIO – MOVIMENTAÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES A PEDIDO DO COLABORADOR	26
CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA	29
CONVOCAR.....	29
EDITAL N. 01, DE 11 DE JULHO DE 2022.....	29

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA N. 282, DE 05 DE JUIHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar Stephane Durand Santos**, matrícula Siape nº 100****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 283, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ALEXANDER MATOS LEITÃO**, matrícula Siape nº 2313***, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 284, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** CLEBER MASSATO TODA, matrícula Siape nº 213****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 285, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE PRO TEMPORE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** ANDRESSA LEITE FERRAZ DE MELO, matrícula Siape nº 180****, substituto do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 19 de setembro a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 291, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar João Ângelo Oselame Hoffmann**, matrícula SIAPE 192****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 292, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar José Roberto Barcos Martinez**, matrícula SIAPE nº 261xxxx, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 293, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão nº 7/2022, UASG 155007 compra compartilhada, cujo objeto é a aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para as unidades hospitalares, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 7/2022, UASG 155007:

I - Gestor:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	215****	Farmacêutica
Substituto	Paulo Henrique Lodi	220****	Assistente Administrativo

II - Fiscal:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Danilo Correia de Arruda	226****	Assistente Administrativo
Substituto	Gleice Ellen da Silva Torres	320****	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os

documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º Compete ao Fiscal :

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vagno Nunes De Oliveira

PORTARIA N. 295, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** PAULO SERRA BARUKI, matrícula Siape nº 255****, substituto do cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 13 de Julho de 2022.

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 300, DE 20 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Marcella Machado Moura**, SIAPE n. 22xxxxx, Engenheira de Segurança do Trabalho, para substituir **Flavio Felipe Soares da Silva** em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

DESLIGAR

PORTARIA N. 287, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar**, a partir de 16 de maio de 2022, o residente **FERNANDO ALVES SIPAÚBA**, do **Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 288, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar**, a partir de 01 de julho de 2022, a residente **BIANCA DOS SANTOS LIMA**, do **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RECOMPOR

PORTARIA N. 289, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos (CAAC) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cleuza Lima Nunes – Matrícula SIAPE nº 21xxx35 - Assistente Administrativo - Presidente

Izabel Telles - Matrícula SIAPE nº 21xxx03 - Técnica de Enfermagem - Membro/Suplente do Presidente

Kauê Felipe Ramos de Souza – Matrícula SIAPE nº 26xxx24 - Assistente em Administrativo - Membro/Secretário

Antônio Galan Junior - SIAPE nº 18xxx67 – Técnico em radiologia - Membro

Franciele Paludo Ghedini - Matrícula SIAPE nº 30xxx23 – Enfermeira - Membro

Grazielle Franco Ferro da Costa Rodrigues - Matrícula SIAPE nº 21xxx08 - Terapeuta Ocupacional - Membro

Silvana Dias Correa Godoi - Matrícula SIAPE nº 22xxx45 - Enfermeira - Membro

Nedson Lechner da Silva - Matrícula SIAPE nº 23xxx30 - Enfermeiro - Membro

Evelly Vitória Azevedo de Souza - Matrícula SIAPE nº 10xxx29 - Enfermeira - Membro

Renata Esteves Moraes - Matrícula SIAPE nº 21xxx13 - Técnica de Enfermagem - Membro

Gessica Linhares Melo - Matrícula SIAPE nº 23xxx32 - Enfermeira - Membro

Carmem Célia Neves de Souza - Matrícula SIAPE nº 14xxx80 - Enfermeira - Membro

Leilyanne de Araújo Mendes Oliveira - Matrícula SIAPE nº 12xxx05 - Enfermeira - Membro

Késia Carla dos Santos - Matrícula SIAPE nº 23xxx96 – Técnica de Enfermagem - Membro

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 297, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão de Prevenção de Acidentes com Materiais Perfurocortantes (CPRAMP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adriano Pelegrini Ferreira - **Presidente**

Sandra Juliana Soares dos Santos - Representante da Comissão Interna Prevenção de Acidentes - CIPA - **Vice Presidente**

Marcella Machado Moura - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST);

Daniel Gallina Martins Abrahão - Representante da Direção Clínica;

Erica Maria Marques Ovídio - Representante da Direção Clínica;

Fabírcia Becker Erani - Convidada;

Silvana Dias Correa Godoi - Representante da Divisão de Enfermagem;

Nedson Lechener da Silva -Representante da Divisão de Enfermagem;

Karla Cristina Cabral Pinto - Representante da direção do serviço de saúde - Superintendência;

Renata Viebrantz Enne - Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SCIRAS;

Indonésio Calegari - Representante do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST;

Ivan Belarmino de Lima - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST);

Jakeline Cavalcante Barbosa Flores - Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP;

Marcelo Rodrigues Santana - Representante do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS;

Marino Bento Tatara - Representante do Setor de Compras - SEAD;

Patrícia Lopes de Freitas Siqueira - Representante da Divisão de Enfermagem;

Paulo Henrique Lodi - Representante da Comissão de Padronização de Materiais;

Vânia de Carvalho das Neves - Representante da Central de Material Esterilizado CME;

Vanderlei Gandine Ramos - Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

PORTARIA N. 298, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR- TITULARES		
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1 Adriano Pelegrini Ferreira - Secretário	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST

2	Aline Souza Miyazaki	Técnico de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
3	Ana Paula Fonseca dos Santos	Técnico de Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN
4	Avirlei Luiz Malvessi	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal - UAP
5	Bruno Eric Pereira	Engenheiro	Setor de Infraestrutura Física - SIF
6	Dhianniffer de Souza da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
7	Helena Rojas Maciel	Técnico em Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente - UCA
8	Kércia Carine Cardoso Mendes - Presidente	Técnico em Enfermagem Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST
9	Livia Pereira de Azevedo	Técnico em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME
10	Marcelo Santana Rodrigues	Assistente Administrativo	Setor de Hotelaria Hospitalar – STHH
11	Patrick da Silva Gutierrez	Técnico em Enfermagem Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador - USOST
12	Joaquim Junio do Valle	Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem
13	Sandra Juliana Soares dos Santos	Fisioterapeuta	Unidade de Saúde da Mulher - UMUL
14	Vanda Moraes e Mello Laurentino	Analista Administrativo	Unidade de Comunicação Social – UCS

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Maurício Hidemi Shimada	Eleito - Titular

2º	Cristiane de Sá Dan	Eleito - Titular
3º	Amanda Cristiane Carlos Lima Bertell	Eleito - Titular
4º	Jucilene Menezes de Jesus	Eleito - Titular
5º	Simoni Cassia da Silva	Eleito - Titular
6º	Pedro Henrique Ernica	Eleito - Titular
7º	Viviane Alves Rosa	Eleito - Suplente
8º	Ulisses dos Santos	Eleito - Suplente
9º	Luciana Comunian	Eleito - Suplente
10º	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Eleito - Suplente
11º	Sheila Alves da Mota	Eleito - Suplente
12º	Eliane Bergo de Oliveira de Andrade	Eleito - Suplente
13º	Roseli da Silva Moreira	Eleito - Suplente

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vagno Nunes de Oliveira

RECONDUZIR

PORTARIA N. 290, DE 08 DE JULHO DE 2022

Portaria Prorrogação Prazo - PAS

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 213, de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 262, de 09 de julho de 2021, referente ao

Processo nº 23529.007931/2021-18, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD, de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2022, convalidando os atos praticados.

Vagno Nunes de Oliveira

APROVAR

PORTARIA N. 296, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Edital 001/2022 COREME - que versa sobre a **Eleição de Supervisores e Vice-supervisores de área, dos programas de residência médica do Hospital Universitário da UFGD/Ebserh**.

Art. 2º Tornar pública a abertura para inscrições de candidatos à SUPERVISÃO e à VICE-SUPERVISÃO dos Programas de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Pediatria e Cirurgia Básica do HU- UFGD/EBSERH, de acordo com a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2013, da Comissão Nacional de Residências Médicas - CNRM.

§1. O edital à qual estas eleições se destinam terá validade do ano de 2022 a 2024.

§2. Serão indicados por seus pares 1 (um) Supervisor de área e seu Vice, dentre os docentes e preceptores do referido Programa do HU-UFGD/EBSERH..

Art. 3º O processo eleitoral de indicação transcorrerá com a observância das seguintes regras e diretrizes:

1. DIVULGAÇÃO E DA INSCRIÇÃO - De 11 DE JULHO A 23 DE JULHO DE 2022, inscrição por meio de canal virtual (Google Forms): <https://forms.gle/nAafkbgSEHAgnw56>

2. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

2.1. 25 DE JULHO 2021;

*2.2 Será publicado novo Edital na data de **25 de julho**. Edital com respectivos nomes dos candidatos e link para votação por canal virtual (Google Forms).*

3. A INDICAÇÃO/VOTAÇÃO DO SUPERVISOR E DO VICE-SUPERVISOR

3.1. Período para votação: 26 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2022

3.2. Em caso de uma única chapa na área, constará apenas o nome do Supervisor e Vice-Supervisor e os preceptores responderão por meio do canal virtual Google Forms com “sim” ou “não”. Será considerada eleita a chapa com indicação da maioria simples do grupo de preceptores da respectiva clínica, ou seja, 50% mais 01 (um) devem responder concordando;

3.3. Havendo duas ou mais chapas em uma área, a indicação será por meio do canal virtual Google Forms contendo todas as chapas.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

§1 Poderão se candidatar para Supervisor e Vice-Supervisor de área docentes e preceptores do programa de Residência Médica do HU/UFGD/EBSERH, dentro da sua respectiva área de atuação;

4.2 É vedada a inscrição de residentes médicos;

4.3 É vedada a inscrição de funcionários das Empresas Terceirizadas, ou que não tenham relação direta com os Programas de Residência Médica;

4.4 É vedada a inscrição de profissional médico que não possua residência na área pretendida de supervisão e vice-supervisão;

4.5 O candidato a supervisão e vice-supervisão deve comprovar que possui residência médica na área pretendida e ter mínimo dois anos de atuação como profissional médico especialista na área.

5. VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Data: **01 de agosto de 2022;**

5.2 Local: COREME - Sala anexa à biblioteca (tratando-se de uma votação virtual, o resultado será gerado automaticamente e exportado em PDF para divulgação);

5.3 Terminada a VERIFICAÇÃO, serão divulgados os nomes dos novos supervisores e vice-supervisores por e-mail, via comunicação, e remetidos à Superintendência do HU-UFGD/EBSERH, para publicação.

6. PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Resolvidos todos os questionamentos e recursos eventualmente interpostos, a COREME/HU-UFGD/EBSERH proclamará oficialmente os resultados do processo eleitoral.

7. INSTÂNCIA RECURSAL

7.1 Os casos omissos serão solucionados pela COREME/HU-UFGD/EBSERH e, em grau de recurso, pela Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFGD/EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Vagno Nunes de Oliveira

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 299, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 1953, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1357, de 21 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR e COMPOR** a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação para contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e desenvolvimento de pessoas, com valor até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender às demandas Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFGD.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Jaynara Priscila da Silva Lima - Matrícula/SIAPE: xx303xx - Coordenadora da EPC - Representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

II - Ely Bueno da Silva Bispo - Matrícula / SIAPE: xx306x - Representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

III - Karla Vieira dos Santos Posca - Matrícula/SIAPE: xx884xx - Representante do Setor Administrativo;

IV - Marcelo Santana Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 23XXX03 - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

V - Letícia Aparecida Pinheiro - Matrícula / SIAPE: XX761XX - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar DFD contendo a indicação e ciência dos membros da EPC fixa que participarão do planejamento da respectiva contratação e serão responsáveis pela elaboração dos documentos pertinentes;

II - Elaborar o Termo de Referência - TR;

III - Elaborar a Análise de Riscos;

IV - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, comprovando que o preço a ser praticado na contratação é igual ou inferior ao praticado pela empresa a ser contratada;

V- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 12 de dezembro de 2022.

Vagno Nunes de Oliveira

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA N. 12, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão – POP.SGPTIS.001* Pesquisa que envolve seres humanos, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 2º **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão – POP UGPESQ 001** Pesquisa que não envolve seres humanos, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Amador Correia

[*Ver Anexo](#)

[**Ver Anexo](#)

PORTARIA N. 13, DE 01 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 155, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 286, de 06 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o Projeto Extensão intitulado: “**Liga Acadêmica de Pediatria**” coordenado pela discente Evelyn do Nascimento Ribas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tiago Amador Correia

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PRORROGAR

PORTARIA N. 87, DE 05 DE JULHO DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela portaria nº 53 de 17 de Maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 292 de 03 de Junho de 2022, referente ao Processo nº 23529.003926/2022-17, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UGQSP/STGQ/SUP/HU-UFGD (22548150).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos, a contar de 03 de Julho de 2022.

Thaís Pase

RECOMPOR

PORTARIA N. 88, DE 08 DE JULHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Recompôr a Unidade de Produção do Banco de Leite Humano, Lactário e Central de Terapia Nutricional**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Adair Vasconcelos Reginaldo - Médico - Gastroenterologia

Bruna Roberta Cavalcante – Nutricionista – representante do Setor de Hotelaria Hospitalar

Carlos Alexandre Dias – Chefe do Setor de Suprimentos

Cristhiane Rossi Gemelli – Nutricionista UTI - Unidade de Nutrição Clínica

Cristiane Nava Duarte – Farmacêutica – Unidade de Nutrição Clínica

Érika Leite Ferraz Libório – Chefe da Unidade de Nutrição Clínica

Evandro Canhaço – Médico – mastologista

Ilma Vera da Costa – Técnico em Enfermagem - Unidade de Nutrição Clínica

Josiane Ribeiro dos Santos – Nutricionista – Unidade de Nutrição Clínica

Neiva Ney Barreto – Enfermeira da Saúde da Mulher – Unidade de Nutrição Clínica

Paulo Alves Bezerra Moraes - Médico Cirurgia Geral

Paulo Henrique Lodi - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

2 – A Unidade de Produção do Banco de Leite Humano, Lactário e Central de Terapia Nutricional, será coordenada por Érika Leite Ferraz Libório, a vice coordenadora será Cristhiane Rossi Gemelli, as secretárias serão Bruna Roberta Cavalcante e Neiva Ney Barreto.

3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

APROVAR

PORTARIA N. 89, DE 11 DE JULHO DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **Atendimento Social à Gestante/Puérpera Vulnerável**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thaís Pase

[*Ver anexo](#)

PORTARIA N. 90, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **DESOBSTRUÇÃO BRÔNQUICA: TÉCNICA DE DRENAGEM POSTURAL**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 91, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS: SOLUÇOS INSPIRATÓRIOS**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 92, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **TÉCNICA DE TAPOTAGEM OU PERCUSSÃO TORÁCICA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 93, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **TÉCNICA DE VIBRAÇÃO E VIBROCOMPRESSÃO**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 94, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **RESPIRAÇÃO POR PRESSÃO POSITIVA INTERMITENTE – RPPI**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 95, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **TERAPIA COM PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP)**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

PORTARIA N. 96, DE 19 DE JULHO DE 2022

O GERENTE SUBSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 295, de 14 de Julho de 2022,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o Procedimento Operacional Padrão **MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO DE CUFF**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Serra Baruki

[* Ver anexo](#)

CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA

RELATÓRIO – MOVIMENTAÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES A PEDIDO DO COLABORADOR

LISTA: ENFERMEIROS

Critério: Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI por Setor Pleiteado considerando a 1ª Opção.

ORDEM	SIAPÉ	NOME	TURNO PLEITEADO	VALOR FACRI
UVS - SCIRAS				
1º	23XXX36	CRISTIANE M. TORRACA PENZO	MATUTINO	*
NIR				
1º	18XXX52	GISELIANE MENDONÇA PAZOTTI	NOTURNO	*
CME				
1º	22XXX26	PEDRO CUBAS SIQUEIRA JUNIOR	NOTURNO	*
CC				
1º	18XXX06	ESTHER LAURA CARVALHO DE JESUS	MATUTINO	*
UCM				
1º	21XXX15	JAIME FERREIRA FONSECA	NOTURNO	*
2º	30XXX82	SINARA MAIRA TEIXEIRA RAMOS	NOTURNO	*
3º	29XXX08	GRAZIANA SILVA CERQUEIRA FERREIRA	NOTURNO	*
UTI ADULTO				
1º	23XXX86	MARTINHO ALVES DA CUNHA NETO	NOTURNO – NOITE OPOSTA	*
2º	32XXX95	VANESSA RODRIGUES MORAES DELGADO	NOTURNO	*
3º	32XXX05	SHISLENE ESPÍNDOLA LOPES	MATUTINO	*
4º	18XXX22	ANA CAROLINA OTTOBONI GALDINO	MATUTINO	*
5º	21XXX07	UBIRAJARA MEDEIROS COSTA	NOTURNO	2
6º	11XXX97	ITALO REUBER OLIVEIRA DE MENEZES	NOTURNO	1,5
UCIR				
1º	21XXX56	LARISSA DE MOURA SANTOS	NOTURNO	10
2º	32XXX93	DARLAN PEREIRA ADORNO	MATUTINO/ VESPertino	4
UCI				
1º	10XXX38	LITUANEA NERY MEDEIROS RIBEIRO PINTO	NOTURNO	7,0
AMBULATORIO/ PSA				
1º	18XXX49	KELLE CRISTHIANE SORIA VIEIRA BENEDETTI	MATUTINO	12,5
UTIN				
1º	32XXX45	PAMELA SANTOS ALMAGRO DA SILVA	MATUTINO	4,5
USME				
1º	18XXX79	GABRIEL GONZALEZ XERES	NOTURNO	5,5

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica devido pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

LISTA: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Critério: Ordem Cronológica do Pedido e pelo índice FACRI por Setor Pleiteado considerando a 1ª Opção.

ORDEM	SIAPE	NOME	TURNO PLEITEADO	VALOR FACRI
UCA				
1º	18XXX64	DILMARA CASARIL LOUBET	NOTURNO	*
2º	21XXX41	JOSINEIDE OLIVEIRA MELO	NOTURNO	*
3º	21XXX42	MIRELLE SALGUEIRO MORINI	NOTURNO	*
4º	21XXX27	DIOGO DE SANTANA SILVA	NOTURNO	*
5º	21XXX96	CARLA MAYANA CARVALHO DE FREITAS MESQUITA	MATUTINO	*
6º	32XXX45	GABRIELA COIMBRA VERON DE ALMEIDA	NOTURNO	8,0
UTI PEDIATRICA				
1º	21XXX87	SIMONI CASSIA DA SILVA	MATUTINO	*
2º	14XXX69	DENIA BORGES DE MENDONÇA	NOTURNO	*
UMUL				
1º	21XXX67	LILIANE AMÉLIA INFRAN MOISES	NOTURNO (AC)	*
2º	19XXX72	ANDRE LUIZ DE PAULA	NOTURNO (LINHA MATERNO-INFANTIL)	*
3º	21XXX92	HELENA ROJAS MACIEL	?	*
CENTRO CIRÚRGICO				
1º	18XXX43	MARILZA CHAVES DA ROCHA	-	*
2º	18XXX94	FLAVIO CESAR MOURA DA CRUZ	VESPERTINO	*
CME				
1º	21XXX90	MIRIAM DA CONCEIÇÃO GAMA	NOTURNO	*
2º	22XXX64	DULCINÉIA SOUZA DOS SANTOS	NOTURNO	*
3º	22XXX90	ILZA DE FATIMA FERREIRA LEITE RONDON	NOTURNO	*
4º	23XXX12	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	NOTURNO	*
5º	21XXX77	ALESANDRA REGINA KRETSCHMER	NOTURNO	*
CLÍNICA CIRURGICA /POSTO 2				
1º	21XXX31	LUCIANO PEDRO DA SILVA	NOTURNO	*
2º	22XXX57	VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	NOTURNO	*
3º	21XXX70	ALEXANDRA PORTES GONÇALVES	NOTURNO	*
4º	22XXX58	ROSELAINE CARNEIRO BISPO	NOTURNO	*
5º	18XXX46	NIVALDO VELOSO DA SILVA	NOTURNO	*
6º	32XXX42	SUELLEN MATIAS SILVA	NOTURNO	*
UCM				
1º	21XXX97	VANESSA REGINA TEZOLIM GOMES	VESPERTINO (POSTO 4)	*
2º	18XXX30	JAQUELINE DE ANDRADE MACIEL ARAÚJO	MATUTINO (POSTO 3)	*
3º	21XXX26	LINDAMARA ROCHA MACKIEWICZ	NOTURNO (POSTO 4)	*
4º	18XXX45	SIONE NASCIMENTO NUNES	NOTURNO (POSTO 4)	*

ORDEM	SIAPE	NOME	TURNO PLEITEADO	VALOR FACRI
5º	12XXX51	ADRIANA TEIXEIRA MACHADO	NOTURNO	11,5
USME				
1º	18XXX36	PAULO ROGÉRIO OTT	NOTURNO	*
2º	18XXX92	RAFAEL DE JESUS VAZ	NOTURNO	11,5
NEFROLOGIA				
1º	21XXX32	DHIANNIFER S. SANTOS	MATUTINO	*
UCI				
1º	18XXXX03	MARIA APARECIDA DE SOUZA	MATUTINO	*
2º	18XXX18	VALERIA PEREIRA DA SILVA PERACOLLI	NOTURNO	*
3º	23XXX54	AMANDA SUZI QUAESNER	NOTURNO	*
4º	22XXX68	DIEGO DA SILVA TEIXEIRA	NOTURNO	*
UTI NEO				
1º	21XXX38	ROSANGELA DE MATOS PEREIRA	NOTURNO	*
2º	21XXX57	FRANCIALLY APARECIDA DE CARVALHO	MATUTINO	*
3º	18XXX19	TANIA MARA DE OLIVEIRA LIMA	NOTURNO	*
4º	21XXX18	ANGELINA APARECIDA PEIXOTO GONÇALVES	NOTURNO	*
5º	31XXX11	SIMONE FREIRE VALERIANO	NOTURNO	*
6º	21XXX27	LINDAMIR APARECIDA ROSIM CARVALHO	MATUTINO	*
AMBULATÓRIO				
1º	21XXX39	ELI CORREA DE ARAÚJO SANTOS	HORÁRIO ADMIN.	*
2º	21XXX38	ELENICE TEIXEIRADA SILVA PUCK	HORÁRIO ADMIN	*
SALA DE VACINA				
1º	18XXX43	MARILDA AVELINO DOS SANTOS	MATUTINO	*
2º	18XXX03	ANA PAULA FONSECA DOS SANTOS (VÍNCULO UFGD)	VESPERTINO	*
PSA				
1º	18XXX16	GERSON MASKE	MATUTINO	*
IMAGEM				
1º	18XXX85	JULIANA RIBEIRO	MATUTINO	*
2º	22XXX15	KARLA APARECIDA MENDES BRITO DE QUEIROZ	MATUTINO	*
3º	21XXX22	ROSIMEIRE JUSTINO RODRIGUES	NOTURNO	*
UTIA				
1º	21XXX98	BRUNA FERREIRA DA SILVA	MATUTINO	*
2º	18XXX29	WALKIRIA NASCIMENTO VALADARES	MATUTINO	4,5

* Colaboradores que estão na lista por ordem cronológica devido pedido ser anterior a publicação do regimento da CRIE.

Visando o não prejuízo aos pedidos anteriores a publicação do Regimento Interno da CRIE. O critério de classificação se fez da seguinte forma: para as solicitações até a data de 01/12/2021 foi colocada a classificação de acordo com a data do pedido, após 01/12/2021 para as novas solicitações foi considerada a classificação a partir do score obtido pelo FACRI.

As dúvidas devem ser direcionadas para o E-mail da CRIE: crie.hugd@ebserh.gov.br.

CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA

CONVOCAR

EDITAL N. 01, DE 11 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E REELEIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD)

A Comissão Eleitoral para Reelection do Conselho Consultivo de Fisioterapia (CERCCF) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD/EBSERH), vem pelo presente **CONVOCAR** os fisioterapeutas desta instituição para participarem da eleição para composição do Conselho Consultivo da Fisioterapia (CCF) para o biênio 2022-2024, nos termos publicado a seguir organizado, dirigido e supervisionado pela Comissão Eleitoral abaixo designada.

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE: Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral
SECRETÁRIA: Alessandra Rigo Pinheiro de Reus
MEMBRO: Raquel Bressan de Souza

MEMBRO: Regilene Monteiro de Araújo Bordin
MEMBRO: Flávio Felipe Soares da Silva

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES

A CERCCF acima designada fará cumprir o presente regulamento, que se destina a disciplinar a eleição para a escolha dos representantes da equipe de fisioterapia assistencial do Conselho Consultivo de Fisioterapia do HU-UFGD/EBSERH.

1. COMPOSIÇÃO E MANDATO

1.1. O CCF deverá ser composto por membros eleitos da equipe de fisioterapia, sendo eles:

- a) três (3) fisioterapeutas mais votados.
- b) Os outros ficarão como suplentes em ordem decrescente dos votos.

1.2. A Unidade Multiprofissional indicará três (3) fisioterapeutas membros, podendo ser um desses membros a chefia da Unidade Multiprofissional, se este cargo for ocupado por um fisioterapeuta.

- a) Os membros indicados serão preferencialmente de unidades distintas.

1.3. Quando o CCF já estiver formado será decidido entre os membros em votação simples, quem presidirá a Conselho, da mesma forma o vice-presidente e secretário.

1.4. O CCF totalizará 6 membros.

1.5. O mandato será de dois (2) anos, podendo os membros serem reeleitos por igual período de tempo.

1.6. A ausência de um membro do Conselho por três (3) reuniões consecutivas, ou cinco (5) reuniões no período de seis meses, sem justificativa, implicará em perda do mandato.

2. DAS FUNÇÕES

O Conselho Consultivo de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) foi estruturado e organizado conforme edital nº 1 da Unidade Multiprofissional no Boletim de Serviço nº 205 de 20 de novembro de 2019.

É um órgão de natureza consultiva de assessoria da Unidade Multiprofissional tendo como funções:

- 2.1. Divulgar a necessidade de atuação do conselho;
- 2.2. Avaliar, aconselhar e conduzir o plano de gestão dos serviços de fisioterapia, elaborar a definição de metas, estratégias e o alcance dos resultados;
- 2.3. Acompanhar, avaliar e criar mecanismos regulatórios de movimentações internas dos funcionários de fisioterapia (setor e/ou turno de trabalho);
- 2.4. Emitir parecer sobre as normativas que regulam as atividades gerenciais de fisioterapia emanadas pela Unidade Multiprofissional;
- 2.5. Avaliar, aconselhar e decidir sobre os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos ou serem desenvolvidos no âmbito da fisioterapia;
- 2.6. Disponibilizar os resultados obtidos dos trabalhos desenvolvidos para a comunidade quando solicitados.

3. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Edital de publicação	Até 3 de agosto de 2022
Inscrições	10 a 12 de agosto de 2022
Divulgação dos inscritos	15 a 22 de agosto de 2022
Eleição	23, 24 e 25 de agosto de 2022
Divulgação do resultado parcial	26 de agosto de 2022
Prazo para recursos	27 a 29 de agosto de 2022
Análise dos recursos	30 e 31 de agosto de 2022
Resultado final	1 de setembro de 2022

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do termo de candidatura (**anexo 1**), sendo o candidato o responsável por abrir o processo no **SEI**, incluir o termo e encaminhá-lo à Comissão Eleitoral de Reelection do Conselho Consultivo de Fisioterapia (CERCCF/UMULTI/DCDT/GAS/HU-UFGD), no período de **10 a 12 de agosto de 2022**.
- 4.2. Os candidatos deverão ser fisioterapeutas do HU-UFGD/EBSERH, quer sejam do RJU ou CLT.
- 4.3. Não poderão se candidatar membros da comissão eleitoral, diretoria de órgãos de classedo HU-UFGD.
- 4.4. A lista dos candidatos inscritos será divulgada no Boletim de Serviço e via e-mail institucional no período de **15 a 22 de agosto de 2022**.

5. DAS ELEIÇÕES

- 5.1. A eleição será realizada nos dias **23, 24 e 25 de agosto de 2022** no horário de Brasília.

5.2. As votações serão realizadas via link pelo Google Forms enviado no e-mail institucional dos fisioterapeutas do HU-UFGD.

5.3. No link de votação será apresentada uma lista com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

5.4. O voto será secreto, único, pessoal e intransferível.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Encerramento do sistema de votação acontecerá no dia **25 de agosto de 2022 às 23 horas e 59 minutos** (horário de Brasília).

6.2. Os candidatos poderão indicar, até o dia **25 de agosto de 2022 às 12 horas**, um (01) fiscal para acompanhar a apuração dos votos. A indicação deverá ser feita através de despacho no mesmo processo **SEI** utilizado para inscrição dos candidatos, sendo que a escolha dos mesmos não poderá impactar em prejuízos na assistência.

6.3. A apuração dos votos será analisada pela comissão em sessão pública na sala de reuniões da GAD por meio do Google Forms, no dia **26 de agosto de 2022 às 9 horas**.

6.4. Os resultados parciais serão divulgados via e-mail institucional no dia **26 de agosto de 2022** e posteriormente em Boletim de Serviço.

6.5. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

6.6. Serão considerados como suplentes os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

6.7. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados entre os dias **27 e 29 de agosto de 2022**, por meio do Formulário de Interposição de Recursos (**anexo 2**) no mesmo processo de inscrição via **SEI** e encaminhados à Comissão Eleitoral de Reelection do Conselho Consultivo de Fisioterapia (CERCCF/UMULTI/DCDT/GAS/HU-UFGD).

6.8. A análise dos recursos será feita no dia **30 e 31 de agosto de 2022**.

6.9. A divulgação do **resultado final**, pós-recurso, acontecerá no dia **01 de setembro de 2022**.

6.10. Em caso de empate, o desempate será de acordo com o maior tempo de exercício profissional dentro da instituição, persistindo o desempate se dará por maior tempo de exercício profissional, comprovado a pedido da Comissão Eleitoral.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CCF/HU-UFGD

7.1. Os membros eleitos juntamente com os membros indicados deverão estabelecer o cronograma das reuniões em caráter ordinário, podendo ainda reunir-se em caráter extraordinário, quando necessário.

7.2. Todas as reuniões e ações que envolvam a CCF devem ser registradas em ata **SEI** devidamente assinada.

7.3. A substituição ou o desligamento de um ou mais membros da CCF deve ser formalizada ao Presidente da CCF.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da CERCCF são inelegíveis.

8.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa.]

8.3. Os casos omissos serão decididos pela CERCCF.

Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral

Presidente da Comissão Eleitoral de Reelection do Conselho Consultivo de Fisioterapia

ANEXO 1 - TERMO DE CANDIDATURA DO CONSELHO CONSULTIVO DE FISIOTERAPIA DO HU-UFGD

Eu, _____,
SIAPE _____ e CPF _____, declaro meu interesse em concorrer às eleições
para formação do Conselho Consultivo de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Federal
da Grande Dourados (HU-UFGD).

Declaro, ainda, que possuo inscrição ativa no Conselho Regional de Fisioterapia de Mato Grosso do Sul
CREFITO-13 _____.

Dourados, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Eletrônica Via SEI

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador do SIAPE _____ e CPF _____, venho interpor
recurso em decorrência do indeferimento da minha habilitação como candidato no processo de eleição,
do presente ano, para Representante dos Empregados no Conselho Consultivo de Fisioterapia,
juntamente com os argumentos aqui expostos:

Dourados, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Eletrônica Via SEI